



ATA REFERENTE A FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2018.

Data: 09 de agosto de 2018.

Hora: 13 horas.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Membros da Comissão de Licitações: Edna Muniz dos Santos Reis, Greici Fraga Celistre Duarte, Jucimara Adriane Pospichil e Marília Elisabete Monteiro.

Decisões:

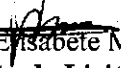
- 1- Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber, o memorando nº 323/18 – SEMAF referente a análise dos Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis, apresentadas na fase de habilitação, da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2018, que o objeto consiste na compra de 78 (setenta e oito) vagas em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, com a finalidade de atender a demanda existente, uma vez que, as do Município estão com as suas capacidades físicas esgotadas, conforme descrição a seguir: Agrupamento de 0 a 2 anos- 50 vagas; Agrupamento de 2 a 3 anos e 11 meses – 28 vagas.
- 2- Após apreciação do referido memorando, a Comissão verificou que os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis, apresentados pelas participantes, atendem aos índices estipulados no edital.
- 3- Em análise aos demais documentos apresentados para a fase de habilitação do certame, a comissão verificou que a empresa VALDOMIRO JUNIOR DE OLIVEIRA-ME, CNPJ Nº 17.894.349/0002-06, apresentou comprovações de aptidão técnico operacional, com CNPJ da matriz nº 96.299.210/0001-02, divergente do CNPJ pela qual a licitante participa do presente certame, ainda referente a mesma empresa, consta em sua documentação “136”, atestado de capacidade técnico operacional, sem a informação de CNPJ, porém em consulta ao contrato citado no documento, anexo a esta ata, constatou-se que a contratação trata-se da empresa matriz. Quando a comprovação de aptidão técnico operacional apresentada pela empresa NENÊ II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME, CNPJ Nº 22.405.449/0002-53, também verificou-se tratar-se da matriz CNPJ nº 22.405.449/0001-72, estando divergente do CNPJ pela qual a licitante participa do presente certame.
- 4- Tendo em vista as divergências acima mencionadas, visando o princípio da legalidade, a Comissão resolve solicitar análise e manifestação jurídica, através da Procuradoria Geral do Município, para posterior continuidade no julgamento do certame.
- 5- Fica encerrada a reunião às 13h48min desta mesma data, seguindo a presente ata assinada pela Comissão de Licitações.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de agosto de 2018.


Edna Muniz dos Santos Reis


Greici Fraga Celistre Duarte


Jucimara Adriane Pospichil


Marília Elisabete Monteiro
Comissão de Licitações